

Processo Licitatório nº 071/2024 Pregão Eletrônico nº 014/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, por intermédio do Setor de Compras e Licitações vem respeitosamente apresentar as respostas aos questionamentos da empresa *BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Inscrita no CNPJ 90.400.888/0001-42*, interessado em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO** 014/2024 com as seguintes informações:

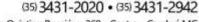
1. Podemos considerar como aceitável o prazo de 30 dias para implantação do serviço PIX, visto que necessitamos do apoio de ambas as partes?

R: Sim.

- 2. Caso a CONTRATANTE venha utilizar a prestação de serviços de uma VAN para a e recepção do PIX, pergunta-se:
- a. Esta será através de empresas terceiras, ou, poderão utilizar serviços de VAN do próprio BANCO sem custos? b. Se for empresas terceiras, a Contratante está ciente de que arcará com os custos?
- R: A contratada deverá disponibilizar esse recurso seja ele do próprio Banco ou de empresas terceirizadas sem nenhum custo a CONTRATANTE.
- 3. O órgão possui ciência que QR CODE, não há possibilidade de alteração de valores e informações após emissão nas duas modalidades (Dinâmico e Estático)?

 R: Sim.
- 4. Está correto afirmar que a geração da imagem do PIX QR CODE é associada a guia de arrecadação ficará sob a responsabilidade do contratante junto a sua gráfica? Este item é de inteira responsabilidade da empresa, ficando a mesma responsável por incluir as informações dentro do que permite cada um dos modelos de QR CODE, correto?
- R: A geração da imagem, assim como as informações do PIX QR CODE são de inteira responsabilidade da Contratante.
- 5. Está correto afirmar, que o BANCO não assumirá nenhum custo relativo à implantação / homologação dos produtos contratados neste edital?
- R: Não. Conforme item 3.3. "Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto. ", diante disto todos os custos são de responsabilidade da contratada.
- 6. Considerando que no ano de 2024 será implementado o PIX Automático, podemos considerar que o PIX e o contrato referido nesta licitação também poderá ser utilizado para o PIX Automático?
- R: Não se adequa, pois os valores da fatura de água e esgoto podem sofrer variações.
- 7. A Contratante tem ciência de que há necessidade de Certificado Digital para implantação do PIX? **R: Ratificamos esse entendimento.**
- 8.Com relação a forma de pagamento, atualmente a CONTRATADA atua pelo método de dedução da tarifa no momento do repasse, sendo repassado apenas o valor líquido. Podemos considerar que esta forma atende a CONTRATANTE?
- R: Não. O pagamento será feito de acordo como item 9.1 do Termo de Referência.
- 9. A CONTRATANTE poderia confirmar o entendimento de que o prazo do repasse do produto arrecadado será de até 2 (dois) dias úteis?
- R: Ratificamos esse entendimento.







Rua Quintino Bocaiúva, 260 • Centro • Cambuí-MG CEP: 37.600-000 • CNPJ: 00.460.408/0001-46

10. A CONTRATANTE poderia nos indicar a estimativa de valores arrecadados via pix para o exercício de 2025? Caso não possuam essa estimativa, por gentileza, informar valores arrecadados em 2023/2024 e estimativa total em 2025.

R: Não há valor estimado para 2025, e não houveram arrecadação via pix nos anos 2023 e 2024.

11. No item 6.33 está correto o entendimento que o arquivo rajada/parcial a cada 15 minutos cumpre o requisito? R: Conforme 6.32 – "A solução deve tratar e iniciar o recebimento via PIX, em tempo real, permitindo visualizar o saldo disponível na tela inicial; " se houver necessidade poderá ser acordado posteriormente o envio a cada 15 minutos.



Cambuí-MG, 09 de janeiro de 2024 **Dírlei Breves Oliveira Silva** Compras/Licitações.

